



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

0000000000001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278acf9e4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13249 /2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME**, visando à realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, em Comemoração aos 132 anos da Cidade de Barreiras – BA.

BARREIRAS – BAHIA



Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu , Barreiras /BA
CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95



000000000002

Documento A
o Digitalmente por JOAO BARROS DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesso em: https://www.tcm.ba.gov.br/spp/kv/validaDoc.sea.n.Cp.do.do.documento: e826a66c-39e-4217-837e-e39278acf9e4

Processo: 13249/2023

Nº do processo 13249/2023	Data de abertura: 22/05/2023 11:50:15	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Telefone: (77) 36133-199
CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95		
Funcionário requerente EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta		Município BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo do Requerente: FUNCIONÁRIO	

Súmula do processo

P.A.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW DO ARTISTA ALEXANDRE LEÃO, NO DIA 25/05/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE BARREIRAS.

Histórico dos Trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
62807	22/05/2023 11:52:06			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE	Enviado em 22/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
Requerente

EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO
Atendente



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278ac9e4

De: Emília Perpetua Carvalho Moreno
Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo

Para: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 22 de Maio de 2023.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras-BA, através de empresa especializada denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.

Cordialmente,


Emília Perpetua Carvalho Moreno

Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

00000000000004



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278acf9e4

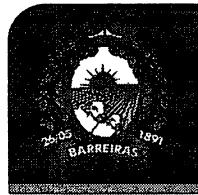
ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração artística para abrilhantar os Festejos do aniversário da Cidade de Barreiras-BA, que será realizado na Praça Landulfo Alves, no dia 25 de Maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação artística de renome **ALEXANDRE LEÃO**, através de empresa especializada denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.

000000000000



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

***PROPOSTA**

***NOTAS FISCAIS DE
SHOWS REALIZADOS**

***CLIPAGEM**



0000000000006



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278ac19e4

Para: Prefeitura de Barreiras
Assunto: Show Alexandre Leão e Banda

Essa proposta é referente a 1 (uma) apresentação de Alexandre Leão e banda a ser realizada no dia 25 de maio de 2023, em Barreiras, BA, no evento de aniversário da cidade.

LOCAL: Praça Pública

* Este orçamento tem validade de 60 dias, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,

Alexandre Menezes Leão

(Representante legal da ALEXANDRE MENEZES LEO ME, "Leão Produções"), RG 04779173-05, CPF 508867205-59

Salvador, BA, 22 de maio de 2023.

Av Praia de Pajussara, 294, Quadra 07, lote 05, loja 03
Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.708-720
T (71) 98897-9671
contatoagendaleao@gmail.com
alexandremleao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2023325
 Data e Hora de Emissão
08/02/2023 10:04:09
 Código de Verificação
21B97A8DF



A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.938.509/0001-33** Inscrição Estadual : **000000000000007**
 Inscrição **0010005635**
 Nome/Razão **ALEXANDRE MENEZES LEAO**
 Endereço: **Rua Avenida Praia De Pajussara, 294, QD. 07, LT. 05, LOJA 03**
 Bairro: **Vilas Do Atlântico** Município: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA**
 CEP: **42708-720** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI : **13.654.405/0001-95** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 Endereço: **R EDIGAR DE DEUS PITTA , 914, LOT**
 Bairro: **ARATU** Município: **BARREIRAS** UF: **BA**
 CEP: **47806-146** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

50 % do cachê do Show de Alexandre Leão no Carnaval de Barreiras, Circuito Zé de Hermes, às 19h de 19 de fevereiro de 2023

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical
 ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)
12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	25.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2023 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
 Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278ac19e4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

000000000000

Número da Nota

2023327

Data e Hora de Emissão

13/02/2023 17:05:39

Código de Verificação

FC3FF064C



A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.938.509/0001-33

Inscrição Estadual :

Inscrição 0010005635

Nome/Razão ALEXANDRE MENEZES LEAO

Endereço: Rua Avenida Praia De Pajussara, 294, QD. 07, LT. 05, LOJA 03

Bairro: Vilas Do Atlântico

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42708-720

Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI : 13.654.405/0001-95

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão MUNICIPIO DE BARREIRAS

Endereço: R EDIGAR DE DEUS PITTA , 914, LOT

Bairro: ARATU

Município: BARREIRAS

UF: BA

CEP: 47806-146

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): LAURO DE FREITAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço : 50 % (segunda parcela) do cachê do Show de Alexandre Leão no Carnaval de Barreiras, Circuito Zé de Hermes, às 19h de 19 de fevereiro de 2023

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	25.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2023 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code

0000000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/pp/ValidaDoc.seam Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278ac19e4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 072/2023
Processo Administrativo nº 5026/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA, CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, Sr. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, CPF nº 565.826.925-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.509/0001-33, estabelecida à Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas - BA, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 477917305 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 508.867.205-59, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista de renome **ALEXANDRE LEÃO**, com duração mínima de 02:00 (duas) horas, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), até uma hora antes da realização do evento. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto,

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

00000000000000000000



68
 José
 Secretário de

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278acfb9e4

sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 19h00min, na Comemoração do Carnaval/2023 no Município de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 02:00 (duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **JOSÉ MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 634116, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como **FISCAL DO CONTRATO**.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

José Menezes da Rocha
 03/07/2023



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.


Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

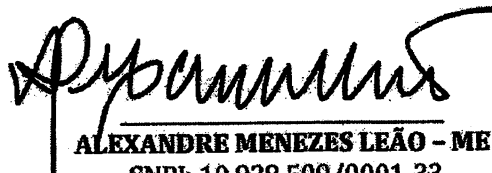
Barreiras/BA, 06 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

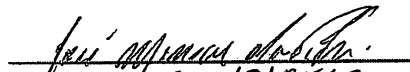
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.02.06 14:48:39 -03'00'

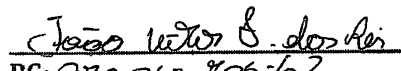
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal


JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 janeiro de 2023


ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME
CNPJ: 10.938.509/0001-33
Alexandre Menezes Leão
CPF: 508.867.205-59
CONTRATADA

Testemunhas:


RG: 3163/892-1819565


RG: 0070.813.405-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3854 - 06 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

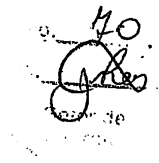
000000000001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39e-4217-837e-e39278acf9e4

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 06/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 072/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 07/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Produção e Promoção de Eventos para a realização de show, no Circuito Zé de Hermes, com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 19 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval/2023 no Município de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 31 de Maio de 2023.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:39
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e826a66c-39ce-4217-837e-e39278ac9e4

 <p align="center">MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS Secretaria da Fazenda Coordenação Tributária Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número da Nota 2020227
	Data e Hora de Emissão 11/02/2020 12:14:02 Código de Verificação 34B0CB758

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.938.509/0001-33** Inscrição Estadual : **0000000000013**
 Inscrição **0010005635**
 Nome/Razão **ALEXANDRE MENEZES LEO ME**
 Endereço: **Rua Praia De Itapema, 0, QD-21, LOTE-43**
 Bairro: **Vilas Do Atlantico** Município: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA**
 CEP: **42700-000** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI : **13.654.405/0001-95** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 Endereço: **R EDIGAR DE DEUS PITTA , 914, LOT**
 Bairro: **ARATU** Município: **BARREIRAS** UF: **BA**
 CEP: **47806-146** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Barreiras

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
 Show com o artista ALEXANDRE LEÃO, no dia 23 de fevereiro de 2020, nas comemorações do Carnaval 2020, no Circuito Zé de Hermes neste Município de Barreiras - Bahia

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 40.000,00

ATIVIDADE
0001140213 - Promocao E/Ou Producao De Espetaculos Artisti
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)
12.12 - Execução de música

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	40.000,00	2,37	948,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 39.052,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Competência: 02/2020 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador


Optante pelo Simples Nacional



Autentique
Via QR Code

00000000001



 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center">NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</p>	<p>Número da Nota: 00000299</p> <p>Data e Hora de Emissão: 28/08/2018 14:00:04</p> <p>Código de Verificação: SUEM-GCTN</p>
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 22.608.143/0001-67 Inscrição Municipal: 633.109/001-87</p> <p>Nome/Razão Social: MARCO AURELIO GIL BRAS FINHEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS</p> <p>Endereço: Ave Tancredo Neves 339 , ALA 901 CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA</p> <p>E-mail: mp.producoesartisticas@hotmail.com</p>	
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BA</p> <p>CPF/CNPJ: 22.459.419/0001-49 Inscrição Municipal: 628.302/001-36</p> <p>Endereço: Pra Thomé de Souza S/A , PALACIO RIO BRANCO DE CENTRO - Salvador - CEP: 40020-010/BA</p> <p>E-mail:</p>	
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Referente a contratação da atração artística "GRANDE LEÃO", por meio de seu representante exclusivo, para uma apresentação no município de Salvador - Bahia, no dia 10 de fevereiro de 2018, durante a realização do projeto "Carnaval 2018".</p>	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$35.000,00

<p>CNAE: 9001902 - Produção musical</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres</p>				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 35.000,00	Alíquota (%): 3,80%	Valor do ISS (R\$): 1.330,00	Crédito Nota Salvador (R\$): 8,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 33.960,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 08/2018 (mês/ano)
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária no. 1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alexandre Leão
Cantor e compositor

000000000045



Começou sua carreira profissional como compositor aos 17 anos, quando a cantora **Maria Bethânia** gravou **Paio! do Ouro** (parceria com Olival Mattos) no disco "Memória da Pele". Alexandre tem músicas gravadas por Ivete Sangalo, Rosa Passos, Margareth Menezes, Família Caymmi, Gabriela Melim, Marcelo D2, Arnaldo Antunes, entre outros. Algumas das suas canções estão em trilhas sonoras de filmes como Se Eu Fosse Você, de Daniel Filho e Falsa Loura, de Carlos Reichenbach e novelas como Marcas da Paixão, Essas Mulheres, Mutantes - Caminhos do Coração, Alta Estação (Rede Record), Cumplices de um resgate e Cristal (SBT) e Água na Boca (Band).

Em 1998, realizou sua primeira viagem à Europa, fazendo shows em Lisboa e Porto (Portugal), e Frankfurt (Alemanha). Classificou-se entre os semifinalistas do **Prêmio Visa** (SP) na categoria "intérprete". No ano seguinte estaria de volta à premiação na categoria "compositor". Foi o único artista a classificar-se em três edições diferentes, como cantor, compositor e violonista.

No ano seguinte conquistou o Prêmio Copene Cultura e Arte, na Bahia, que rendeu a gravação do seu primeiro álbum, **Minha Palavra**. O disco recebeu também o Troféu Caymmi de melhor CD do ano. Em 2003 gravou seu segundo álbum, **Alexandre Leão**, pela Gravadora Velas.

O lançamento seguinte viria em 2005 com **Axé, Babá**, disco que traz releituras muito particulares de grandes clássicos do Carnaval baiano. A faixa "Vumbora Amar" foi licenciada para a gravadora norte-americana Putumayo, que a incluiu no álbum Brazilian Café, com distribuição em mais de 100 países. O álbum "Axé, Babá" transformou-se numa referência para músicos dentro e fora da Bahia. Em 2022, Adriana Calcanhoto e Francisco Gil regravaram a canção "Vumbora Amar", declarando terem usado o registro de Leão como referência.

Em 2009 lançou o seu quarto cd, **Quatro Cantos**, no qual passeia por gêneros diversos em canções compostas com vários parceiros como Manuca Almeida, Targino Gondim, Jau, Carlos Colla e Luiz Galvão.

Alexandre Leão é protagonista da mais longa temporada de um espetáculo musical na Bahia. O artista se apresenta todas as sextas na **Varanda do Teatro Sesi Rio Vermelho** desde 2005, sempre com casa cheia e convidados especiais. São 17 anos de sucesso.

O Teatro e o Baile. Este é o nome do primeiro DVD de Alexandre, gravado no Teatro e na Varanda do Sesi Rio Vermelho, em Salvador, com participações de Armandinho, Margareth Menezes, Saulo Fernandes, Lazzo Matumbi e Virgílio. O DVD registra dois shows distintos, um mais acústico e intimista e outro completamente festivo e dançante.

De 2012 a 2017 Alexandre atuou ao lado de **Margareth Menezes** no show **Para Gil e Caetano**, aclamado pela crítica e pelo público das cidades por onde

0000000000



passou em todo o Brasil, em mais de 70 apresentações. Em maio de 2014 foi gravado o DVD em parceria com o Canal Brasil, com participações de Saulo, Rosa Passos, Moreno Veloso, Bem e Preta Gil, além dos homenageados Gilberto Gil e Caetano Veloso.

Foi um dos protagonistas do espetáculo **Duas & Dois**, sob direção de Andrezão Simões, que ficou dois anos e meio em cartaz, até 2017. Apresentou o programa de entrevistas musicais **Sala De Som**, na TVE Bahia entre os anos de 2015 e 2017.

Integrou a Curadoria ou Comissão Julgadora de importantes editais e premiações como Prêmio Copene 2005, Festival da Educadora 2014, Edital Arte em Toda Parte (Pref. Mun. Salvador) 2015 e Prêmio Caymmi 2017.

Formado em publicidade e propaganda pela Universidade Católica do Salvador (UCSal), Leão é também um premiado produtor e criador de Jingles e Trilhas Publicitárias.

Já na “era do streaming”, em 2019, Alexandre gravou **Música e Músicos**, álbum em que compartilha suas recentes criações com aqueles que fazem a música acontecer no coração e na alma do seu público: os músicos. Lançado exclusivamente nas plataformas digitais, tem participações de Luiz Caldas, Moreno Veloso, Adelmo Casé, maestro Nelson Ayres, Roberto Mendes, entre outros, e canções inéditas, incluindo algumas com o novo parceiro José Carlos Capinan, além dos poetas Jorge Portugal e Gileno Félix.

O ano de 2020, marcado pelo início da pandemia do Coronavírus, mudou a maneira dos músicos se conectarem a seu público. Alexandre Leão inaugura neste período uma nova fase em sua carreira, realizando **Lives** semanais que ampliaram a abrangência “geográfica” do seu público e o número de seus seguidores nas redes sociais. As “**Lives do Quarto Azul**” viraram tradição. Nelas, Alexandre interage intensamente com o público atendendo pedidos, contando histórias e conversando com convidados muito especiais. Também nesse período, gravou o EP **Feito em Casa**.

Alexandre é um dos fundadores do **Microtrio**, que inaugurou uma nova tendência de pequenos “trios elétricos” no Carnaval da Bahia, tendo atuado de 1996 a 1999 neste “palco itinerante”. Apresenta-se desde então todos os anos na maior festa baiana, seja em palcos do Pelourinho, bairros de Salvador, cidades do interior e trios elétricos. Em 2014, esteve à frente do **Bloco Afro Pop**, de Margareth Menezes, no Circuito Barra-Ondina em um dos dias de desfile.

Desde 2017 apresenta-se ao lado de **Moreno Veloso** em shows especiais de Carnaval. Neste primeiro ano de parceria, homenageando a Tropicália, os artistas receberam como convidados **Caetano Veloso, Gilberto Gil e Capinan**. Em 2018, o homenageado foi Moraes Moreira e o convidado da dupla foi Davi Moraes e novamente Caetano Veloso. Nos anos seguintes os convidados foram Bem Gil e Targino Gondim.

FESTA DE Yemanjá

0000000000

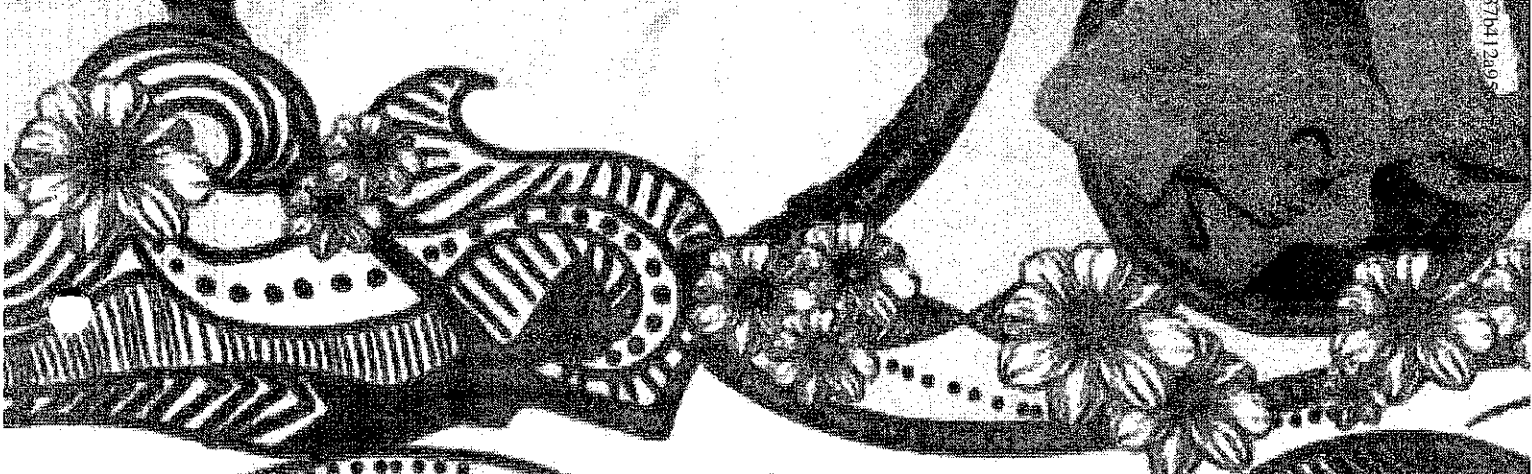
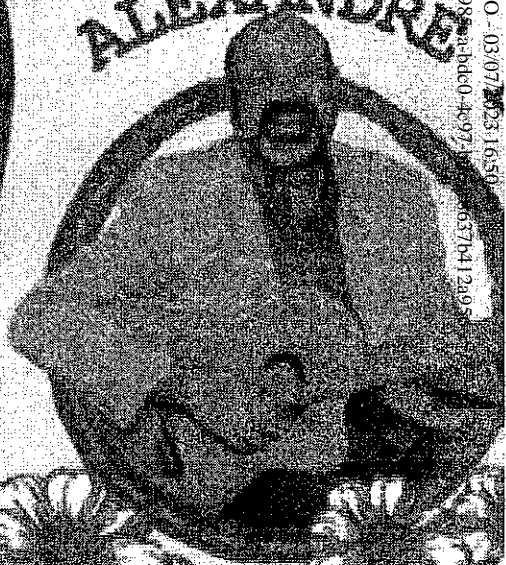


Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ab998-ai-bdc0-4e-977-1-637b412e95

SALTO



ALEXANDRE



de Lavareiros

OPEN BAR DE CHOFP

veja



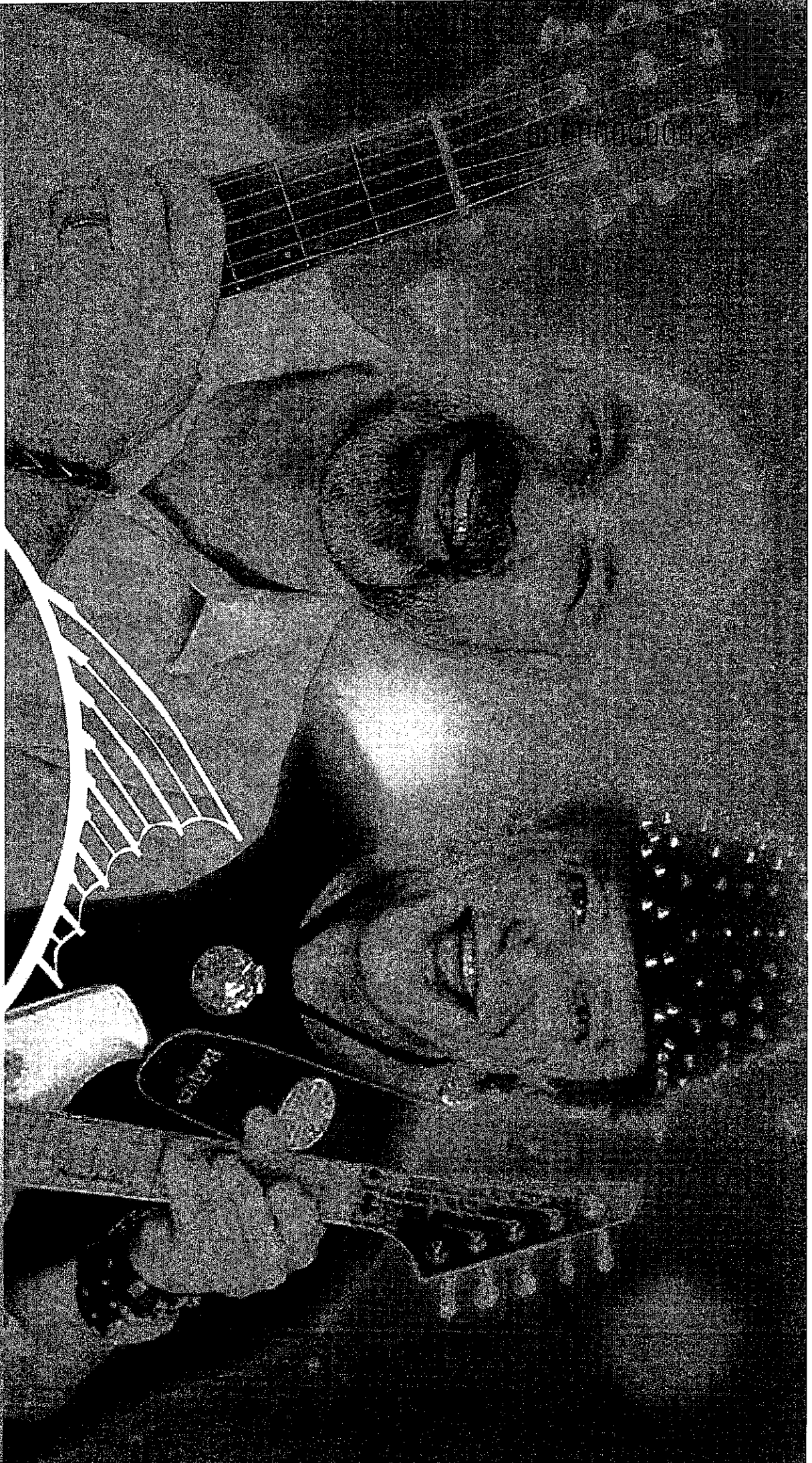
Entretenimento

Varanda do Sesi tem a melhor música ao vivo de Salvador



**Gil se apresentou no Pelourinho nesta sexta de carnaval
(Foto: Marcelo Guedes/ Ag Haack)**





ALEXANDRE LEAO & ARMANDINHO MACEDO

QUARTA INTER-CELEBRANDO A PARADA DAS 2511



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barreiras – BA, em 22 de Maio de 2023.

Ilma. Sra. Bernadette Lima Peres

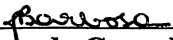
Diretora do Setor de Compras da Secretaria de Administração

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta encaminhar o processo administrativo nº 13249/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras-BA, para que seja lançada a solicitação de despesa no sistema e, posteriormente, o processo deverá ser remetido a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Gislaïne César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

CNPJ: 13.654.405/0001-95

0000000000



Document Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 66472260-f125-42f2-8746-e5ac6d27dd48

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 13249 / 2023

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

BARREIRAS, BA 22/05/2023

Contratação de empresa no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista Alexandre Leão, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras-BA

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de atração artística para abrilhantar os festejos do aniversário da cidade de Barreiras, Bahia, proporcionando entretenimento aos munícipes.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9900300009 - Produção e organização de shows artísticos - ALEXANDRE LEÃO Produção e organização de shows artísticos - ALEXANDRE LEÃO	1,00	Un

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

0000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS						
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS						
1.º Ano: 2023		2.Data da Emissão: 22/05/2023		3.º Orgão Destino: ORÇAMENTO / CONTABILIDADE		
4.Unidade Requiritante:			5.Assinatura: <i>João Barbosa de Souza Sobrinho</i>			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
6.NECESSIDADE		7.JUSTIFICATIVA		8.PERÍODO Uso/Consumo		
Contratação de empresa no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista Alexandre Leão, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA		A contratação se faz necessária no intuito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação do artista Alexandre Leão, através da empresa Alexandre Menezes Leão, para abrilhantar as comemorações dos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, a realizar-se no dia 25 de maio de 2023, na praça Landulfo Alves.		60 (sessenta) dias		
9. ROTACÃO ORÇAMENTÁRIA (De acordo com o Plano de Oramento)						
Nº:						
Nº:						
Nº:						
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL						
Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de						
Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento						
será na totalidade de 100% (cem por cento) no dia da realização do show, com a						
emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo						
solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual,						
Municipal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.						
CONFORME SOLICITAÇÃO						
12.ITEM	13.CÓD	14.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	15.UNID	16.QTD	VALORES ESTIMADOS	
					17. Valor Unitário	18.Valor Total
1		Item único			45.000,00	45.000,00
19. VALOR TOTAL GERAL =====>						R\$ 45.000,00



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

00000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66472260-f125-42f2-8746-e5ac6d27dd48

De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 22 de Maio de 2023.

Prezado Senhor,


Solicitamos de Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a contar da data do contrato de prestação de serviços, tendo sido feita cotação a partir de contratações similares de outros shows do artista que se acosta a essa solicitação.

Cordialmente,


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

00000000000025



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66472260-f125-42f2-8746-e5ac6d27dd48

De: João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa

Secretária Municipal de Administração

Data: 22 de Maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de Show, com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landolfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



De: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração


Para: Setor Contábil

Data: 22 de Maio de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo, Nº 13242/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Emília Perpetua Carvalho Moreno**, datado de 22 de Maio de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras-BA. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à sua finalização, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após a indicação de recursos de ordem orçamentária, encaminhar o processo para Tesouraria para informar a **disponibilidade financeira**.

Cordialmente,


Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



000000000027

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66472260-ft25-42f2-8746-e5ac6d27dd48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Marcela Santiago de Jesus
Setor: Planejamento/Orçamento

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Setor: Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 13249/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Contratada: ALEXANDRE MENEZES LEÃO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária referente a contratação de empresa no ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada ALEXANRE MENEZES LEÃO -ME, visando à realização de show com o artista ALEXANDRE LEÃO, no dia 25 de maio de 2023, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras-BA, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares
Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Total – R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Marcela Santiago de Jesus Barreira-BA, 22 de maio de 2023.
Matrícula 63573
Secretaria Mun. de Planejamento

Marcela Santiago de Jesus
Secretaria de Planejamento | Setor de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

000000000028

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Assinado em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 66472260-F125-4212-8746-e55ac6d27dd48

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro/Tesouraria- SEFAZ

Para: Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 13249/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ALEXANDRE MENEZES LEÃO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o artista ALEXANDRE LEÃO, nas comemorações do 132º aniversário de Barreiras, a realizar-se no dia 25 de maio de 2023 na Praça Landulfo Alves.

Considerando o exposto no processo administrativo nº 13249/2023, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor Global do processo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O pagamento será efetuado até 1 (uma) hora antes da realização do show.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 23 de maio de 2023


LUANA SOARES DE SOUSA
Secretaria da Fazenda
Execução Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS/BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95



000000000029

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA A
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?co
SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
do documento: 66472260-f125-42f2-8746-e5ac6d27dd48

PROCESSO DE COMPRAS

Critério: **Menor Preço Global**
Espécie: **SERVIÇOS GERAIS**

Número: **13249/2023**

Objeto

Contratação de empresa no ramo de Promoção e produção de eventos, visando a realização de show com o artista Alexandre Leão, no dia 05 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Periodicidade	Unidade
001	9900300009 Produção e organização de shows artísticos - ALEXANDRE LEÃO Produção e organização de shows artísticos - ALEXANDRE LEÃO		1	1	Un



Barreiras- BA, 23 de Maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: Iva de Matos Miranda Vieira
Setor de Licitação


Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto à tramitação do processo administrativo nº 13249/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista “ALEXANDRE LEÃO”, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sendo que o custo da contratação importa em um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cordialmente,



Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13249/2023**

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação do artista “ALEXANDRE LEÃO”, com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/94, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ Nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA, para prestar tais serviços profissionais.

O valor da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato, com pagamento de 100% (cem por cento), até uma hora antes da realização do show.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrados pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 23 de Maio de 2023.

Comissão de Licitação:


Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente


Irisneta de Souza Pereira
Membro


Heber Rodrigues Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3911 - 08 de Maio de 2023 - ANO 17

000000000032

PORTARIA Nº610, DE 08 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Iva de Matos Miranda Vieira - RG nº 1178187985
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por: JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Data: 2023.05.08 21:05:17 -03'00'
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66472260-f25-42f2-8746-e3ac6d27dd48



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 13249/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA, CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à Ruanº.....- Bairro/Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista....., com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a se realizar no dia 25 de Maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landulfo Alves, em Comemoração aos 132 anos de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 100% (cem por cento), até uma hora antes da realização do show. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.



CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 25 de Maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landolfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras – Bahia, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANCÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA, matrícula nº 63780, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

0000000000036



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

***CARTÃO DE CNPJ**

***REQUERIMENTO DE
EMPRESÁRIO**

***DOC. PESSOAIS**



000000000037



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.938.509/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE MENEZES LEAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEAO PRODUcoes	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRAIA DE PAJUSSARA	NÚMERO 294	COMPLEMENTO QUADRA7 LOTE 5 LOJA 3
--	----------------------	---

CEP 42.708-720	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AJDS@SAMAHCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (71) 3289-1527
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 09:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
 Acesso em: https://cnpj.reb.br/reqemp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=66472260425422-8746-e5ac6d27dd48

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ALEXANDRE MENEZES LEÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS LEÃO	(mãe) EUGENIA MENEZES LEÃO
---	-------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1971	IDENTIDADE (número) 0477917305	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 508.867.205-59
---	-----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRAIA DE ITAPEMA	NÚMERO SN
--	--------------

COMPLEMENTO QD 21 LT 43	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 789
----------------------------	---------------------------------------	-------------------	---

MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE MENEZES LEÃO

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRAIA DE ITAPEMA	NÚMERO SN
---	--------------

COMPLEMENTO QD 21 LT 23	BAIRRO/DISTRITO VILAS DO ATLÂNTICO	CEP 42.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 789
----------------------------	---------------------------------------	-------------------	---

MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alexandreleao1@uol.com.br
-------------------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/acolhedor/gestor)
ALEXANDRE MENEZES LEÃO

DATA DA ASSINATURA
09/06/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura manuscrita]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
 Angélica Palma
 18/06/2009

AUTENTICAÇÃO

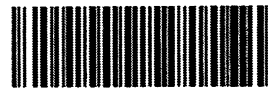
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2009 Nº 28104192733
 Protocolo: 19128378-5 de 20/05/2009

ALEXANDRE MENEZES LEÃO

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO
 SECRETÁRIO GERAL

1477



234104511

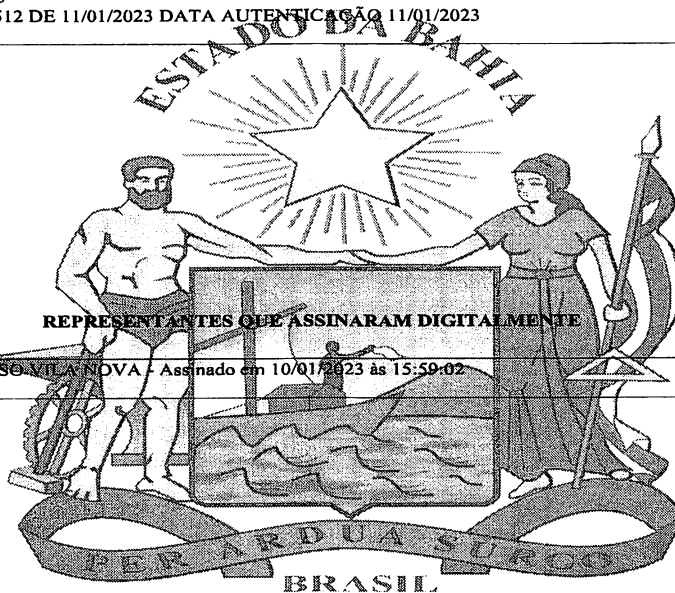


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEXANDRE MENEZES LEÃO
PROTOCOLO	234104511 - 10/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104192733
CNPJ 10.938.509/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98326512 DE 11/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/01/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72954779500 - JOSELAIDE CARDOSO M L A NOVA - Assinado em 10/01/2023 às 15:59:02

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



000000000042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

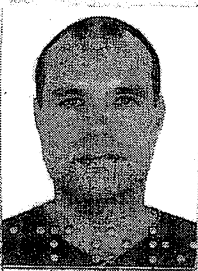

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DELEGADA

SAC

POLEZAR DIPIETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polezar Dipieto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL: 04779173 05

DATA DE EMISSÃO: 22/11/2005

DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1971

NOME: ALEXANDRE MENEZES LEAO

FRANCISCO DE ASSIS LEAO

EUGENIA MENEZES LEAO

ARTIGULHADE

SALVADOR BA

DATA DE VALIDAÇÃO: 01/09/1971

CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-VITORIA L-B12 F-269 R-0004761

CPF: 508867205 59

SALVADOR BA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: *João Barbosa de Souza Sobrinho*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88



000000000043



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

*CERTIDÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.938.509/0001-33

Certidão n°: 18591665/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:59:40

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.938.509/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0000000000044





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

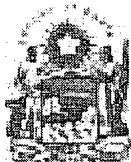
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:25 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **C73C.AF07.9E1F.E42F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários 000000000046

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232595442

RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE MENEZES LEÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 085.351.800 - BAIXADO	CNPJ 10.938.509/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

0000000000047



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d6d14989-a3dd-4f2f-ab3-e14de58688ed

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 03/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ALEXANDRE MENEZES LEAO, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 10938509000133, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10005635. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 03/05/2023 12:00:33, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 323640000050088020230503
Emitida via Internet, às 12:00:33 hs, do dia 03/05/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000000004

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.938.509/0001-33
Razão Social: ALEXANDRE MENEZES LEAO ME
Endereço: RUA PRAIA DE ITAPEMA SN QD 21 LT 43 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051702305755140631

Informação obtida em 22/05/2023 09:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f6df4989-a3dd-4f2f-ab63-e14de58688ed



000000000049

- 1 Pop Zen (Alexandre Leão, Manuca Almeida e Lalado)
- 2 Um presente (Alexandre Leão)
- 3 Canção para Cristina (Alexandre Leão)
- 4 Paiol do Ouro (Alexandre Leão e Olival Mattos)
- 5 Brincando (Alexandre Leão e Mabel Velloso)
- 6 Está em suas mãos (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 7 O que é que ela quer (Alexandre Leão, Daniel Mã)
- 8 Tanto Tempo (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 9 Não sei o que acontece (Alexandre Leão)
- 10 Quebranto (Alexandre Leão)
- 11 Canção de março (Alexandre Leão e Luciano Júnior)
- 12 Mulheres Gostam (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 13 Eu não estava só (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 14 Moderno (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 15 Dois Alguéns (Alexandre Leão, Jauperi e Moisés Souto)
- 16 Versos de amor (Alexandre Leão e Manuca Almeida)
- 17 O verão da Bahia (Alexandre Leão)
- 18 Uma lua de presente (Alexandre Leão)
- 19 Viola Cantadeira (Alexandre Leão e Moisés Souto)
- 20 Vai ser melhor (Alexandre Leão e Manuca Almeida)



Alexandre Leão → mim



CHAVE PIX Alexandre Leão

Mai 19, 16:55

000000000050

Boa tarde,
Enviei os documentos solicitados para a contratação de show na FLIB em email anterior.
Ficou faltando informar a chave PIX: 10938509000133 (cnpj).
Att,

Alexandre Leão.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6dd74989-a3dd-412f-ab83-e14de58688ed

Resposta rápida



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6d174989-a3dd-4f2f-ab53-e14de58688ed

0000000051

De: Iva de Matos Miranda Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 23 de Maio de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 13249/2023, mediante ofício expedido pela Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Emília Perpetua Carvalho Moreno**, datado de 22 de Maio de 2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com o artista, “**ALEXANDRE LEÃO**”, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras - Bahia. Considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo dos serviços importa em um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000052

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6d1f4989-a3dd-4f2f-abb3-e-14de58688ed

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

INTERESSADO (A): ALEXANDRE MENEZES LEÃO ME
CNPJ Nº 10.938.509/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, denominada ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME, visando a realização de show com o artista ALEXANDRE LEÃO, no dia 25 de maio de 2023, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.




Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6df4989-a3dd-412f-abb3-e14de58688ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS 000000000053
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 23 de Maio de 2023.



Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13249/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO –ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA ALEXANDRE LEÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO –ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA ALEXANDRE LEÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO DIRETA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO –ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA ALEXANDRE LEÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto e Justificativa;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem e notas fiscais;
- d) Solicitação de Despesa;
- e) PRDC;
- f) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- g) Autorização de procedimento licitatório;
- h) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- i) Disponibilidade Orçamentária;
- j) Disponibilidade Financeira;
- k) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- l) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- m) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- n) Minuta do Contrato;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000055



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6d1f989-a3dd-412f-ab3-e14de58688ed

- o) Documentos da empresa, como CNPJ, Requerimento de Empresário e documentos pessoais;
- p) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- q) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- r) Parecer Técnico da CGM

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000056



Documentó Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: d6df4989-a3dd-412f-ab33-e14de58688ed

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, DENOMINADA ALEXANDRE MENEZES LEÃO –ME, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA ALEXANDRE LEÃO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 132 ANOS DA CIDADE DE BARREIRAS - BA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com diretamente com o artista **ALEXANDRE LEÃO, representante legal da ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME (Leão Produções)**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.



A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que o artista **ALEXANDRE LEÃO** realiza gestão direta das contratações artísticas por meio da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME (LEÃO PRODUÇÕES)**, o que denota a possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000058



Quanto à Minuta do contrato, esta foi redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, atendida a ressalva quanto à minuta do contrato, conclui-se **não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação do artista ALEXANDRE LEÃO, diretamente com o artista por intermédio da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME (LEÃO PRODUÇÕES), por meio de inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 23 de maio de 2023.

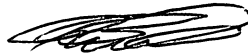
VINÍCIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, originada do processo administrativo nº 13249/2023, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o Artista Alexandre Leão, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, CNPJ. nº 10.938.509/0001-33, sediada na Avenida Praia de Pajussara, nº294, Quadra 7, Lote 5, Loja 3, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, CEP: 42.708-720, com Proposta no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Barreiras-Bahia - Edição 3922 - 23 de Maio de 2023 - ANO 17

FILHOS DE JORGE”, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa GW2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ. nº 21.690.727/0001-18, sediada na Rua Al Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América Sala 911 e 912, Bairro Caminho das Arvores Salvador - BA, CEP: 41.820-790, com Proposta no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

000000000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA

Ratificação, Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ratifica, adjudica e homologa a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, originada do processo administrativo nº 13249/2023**, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o Artista Alexandre Leão, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA, através da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO, CNPJ. nº 10.938.509/0001-33, sediada na Avenida Praia de Pajussara, nº294, Quadra 7, Lote 5, Loja 3, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, CEP: 42.708-720, com Proposta no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 11498/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 634/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao componente básico da assistência farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela secretaria municipal de saúde. Contrato nº 634/2022. Ass. 23/05/2023. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 113.954,80. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 11497/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 635/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 635/2022. Ass. 23/05/2023. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 67.975,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assinado eletronicamente pelo: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/05/2023 - 10:10:40
Assinado em: 03/05/2023 - 10:10:40
URL: http://www.barreiras.ba.gov.br/portal/AssinaturaDoc.aspx?codigo_documento=666f4989-a4-d-721-7b0e-41e18688ed



De: Iva de Matos Miranda Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 24 de Maio de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa denominada **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA. Processo Administrativo de nº13249/2023 – Inexigibilidade de Licitação 025/2023.

Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 13249/2023 – Inexigibilidade de Licitação 025/2023, solicito confecção de contrato com a empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, visando a realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de Maio de 2023, na Praça Landolfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras – Bahia, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Atenciosamente,

Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da CPL



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

0000000000062



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6df4989-a3dd-4f2f-ab83-e14de58688ed

CERTIDÕES

DE

REGULARIDADE

FISCAL E TRABALHISTA

Atualizadas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000063



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d6df7989-a3dd-4f2f-ab03-e14de58688ed

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO
CNPJ: 10.938.509/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

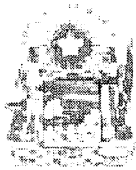
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:23 do dia 06/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2023.

Código de controle da certidão: **9EB4.A5C3.56B3.7473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20232954092

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE MENEZES LEÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.351.800 - BAIXADO	10.938.509/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000000000065

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d6d74989-a3dd-412f-ab3-e14de58688ed

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 24/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ALEXANDRE MENEZES LEAO, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 10938509000133, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10005635.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 24/05/2023 16:01:52, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 323640000050346120230524

Emitida via Internet, às 16:01:51 hs, do dia 24/05/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

000000000066

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d6df4989-a34d-4f2f-ab33-e14de58688ed**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.938.509/0001-33
Razão Social: ALEXANDRE MENEZES LEAO ME
Endereço: RUA PRAIA DE ITAPEMA SN QD 21 LT 43 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702305755140631

Informação obtida em 24/05/2023 15:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000000067

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.938.509/0001-33
Certidão n°: 22469815/2023
Expedição: 24/05/2023, às 15:51:43
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE MENEZES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.938.509/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

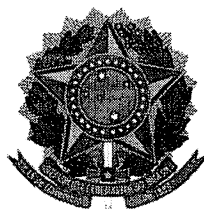
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000000000068

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: d6df4989-a34d-4f2f-ab83-e14de58688ed



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALEXANDRE MENEZES LEAO**

CPF/CNPJ: **10.938.509/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:55 do dia 24/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0C0G240523155255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 203/2023
Processo Administrativo nº 13249/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA, CEP 47.806-146, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, CPF nº 176.219.505-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.938.509/0001-33, estabelecida à Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas - BA, através de seu representante legal Sr. **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 477917305 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 508.867.205-59, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigado a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, a se realizar no dia 25 de maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landulfo Alves, em Comemoração aos 132 anos de Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da seguinte forma: 100% (cem por cento), até uma hora antes da realização do show. As despesas com transporte rodoviário/aéreo, hotel e alimentação para equipe de apoio e artista, correrão por conta da **CONTRATADA**, como todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer palco, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 25 de Maio de 2023, a partir das 22h00min, na Praça Landulfo Alves, em Comemoração aos 132 anos de Barreiras - Bahia, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público **ANDRÉ CORDEIRO VASCO MIRANDA**, matrícula nº 63780, Cargo de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como **FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

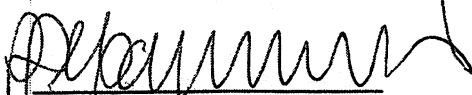
Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.05.24 17:05:38 -03'00'

Barreiras/BA, 24 de maio de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE MENEZES LEÃO - ME

CNPJ: 10.938.509/0001-33

Alexandre Menezes Leão

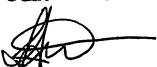
CPF: 508.867.205-59

CONTRATADA

Testemunhas:



RG: 008.123.945-26



RG: 1352800608



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

000000000072

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. **Sessão de Abertura:** 07/06/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1002915. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro Barreiras/BA, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021.

Proc. Adm. Nº 11031/2023 – Pregão Presencial, nº 010/2021 – Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 09.544.865/0001-93, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de valor em um percentual de 25% ao Contrato nº 231/2021, o que equivale ao valor de R\$ 295.362,50 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir da data da assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass. 23/05/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

Proc. Adm. Nº 7557/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001- 02. OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de abertura securitária contra acidentes pessoais coletivas, limitadas a 90 (noventa) vidas, visando acobertar os estagiários contratados pela Prefeitura Municipal de Barreiras para desenvolver suas atividades nas diversas Secretarias pertencentes à estrutura administrativa do município, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio do convenio firmado pelo município de Barreiras com aquele Tribunal. Valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass. 23/05/2023: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

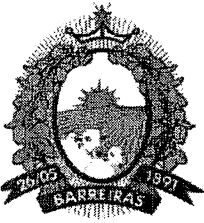


A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 24/05/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 203/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **ALEXANDRE MENEZES LEÃO – ME**, CNPJ nº 10.938.509/0001-33, sediada na Av. Praia de Pajussara, nº 294, Quadra 07, Lote 05, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, CEP 42.708-720, Lauro de Freitas/BA.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3923 - 24 de Maio de 2023 - ANO 17



Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Produção e Promoção de Eventos para a realização de show com o artista **ALEXANDRE LEÃO**, no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos de Barreiras/BA.

000000000073

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023. Prazo: Até 31 de Agosto de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13214/2023

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em **24/05/2023** firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 204/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 024/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **GW2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ. nº 21.690.727/0001-18, sediada na Rua Al Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre América Sala 911 e 912, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790.

Objeto: Realização de show com a Banda FILHOS DE JORGE, com duração mínima de 120min, a se realizar no dia 25 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prazo: Até 31 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

Proc. Adm. Nº 12806/2023– Inexigibilidade de Licitação de nº 023/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho- **CONTRATADA:** Empresa MARCELO LUIZ BORGOTO 28514899848, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.169.902/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa do ramo de promoção e produção de eventos, visando a realização de show com o artista MARCELO RAKAR, com duração mínima de 2hrs, a se realizar no dia 26 de maio de 2023, na Praça Landulfo Alves, em comemoração aos 132 anos da cidade de Barreiras/BA. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGENCIA: 24/05/2023 a 31/08/2023. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

Assinatura Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/07/2023 16:50:40
Site: www.barreiras.ba.gov.br/epj/validaDoc sem Código do documento: d6df189-a3dd-4f2f-ab8e-8ed